



Câmara Municipal de Igaratinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 002/2011

Dispõe sobre aprovação das contas do Município de Igaratinga referente ao exercício de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA o seguinte Decreto.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Igaratinga referente ao exercício de 2009 conforme parecer exarado no processo nº 834943 pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, 13 de julho de 2011.

Cláudio Ney Luiz Gomes

Presidente